



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Emenda Aditiva

nº 006/2024

Autor: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Legislação, Justiça e Redação

ACRESCENTA § 3º AO ART. 50 DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 3º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Emenda Aditiva**, propondo acrescentar dispositivos aos arts. 19 e 50 do Projeto de Lei Municipal nº 030/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica acrescido § 3º ao art. 50 do Projeto de Lei Municipal nº 030/2024, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências, com a seguinte redação:

**“Art. 50 (...)
(...)**

§ 3º Os Projetos de Lei e/ou de Resolução, sobre transformação de cargos, bem como relacionados a aumento de gasto com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Legislativo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pelo Contador da Câmara Municipal.” (AC)

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 03 de setembro de 2024.

Vera. Mônica Costa

Presidente Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Vera. Marta Dalpiaz

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

Relator das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Legislação, Justiça e Redação



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Continuação assinaturas membros das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Legislação, Justiça e Redação à Emenda Aditiva nº 006.2024 referente ao Projeto de Lei Municipal nº 030/2024 – pág. 02

Ver. Luciano Olivetto

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Ver. José Mercedes Galvão

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Aditiva nº 006/2024, que tem a intensão de incluir o § 3º ao art. 50 do Projeto de Lei Municipal nº 030/2024 que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A inclusão do § 3º do art. 50, trata-se de emenda aditiva para sanar irregularidade prevista no § 2º do mesmo artigo que fere o princípio de independência dos Poderes, considerando que os Projetos que alteram cargos, bem como gastos com pessoal, são de iniciativa do órgão Legislativo, não cabendo ao Executivo estimar impacto sobre os mesmos.

Assim, justificada a apresentação da presente Emenda Aditiva, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 03 de setembro de 2024.

Vera. Mônica Costa

Presidente Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Vera. Marta Dalpiaz

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

Relator das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Legislação, Justiça e Redação

Ver. Luciano Olivetto

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Ver. José Mercedes Galvão

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação